

TERMO ADITIVO

Processo nº 50611.002114/2022-98

Unidade Gestora: 393020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, AO CONTRATO Nº 226/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CELEBRADO ENTRE O DNIT E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0022-35, com sua Sede na Rua 13 de Junho, Nº 1296, bairro Centro Sul CEP 78.020-900, Cuiabá/MT, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MATO GROSSO**, representada neste ato pelo seu Superintendente Regional **DJALMA SILVESTRE FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade nº 01****6-9 SSPMT, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.631.121-**, matricula SIAPE nº 3342152, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá - MT, devidamente designado pela Portaria nº 450, de 19/05/2023, publicada no D.O.U nº 96, Seção 2, de 22/05/2023, do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto 11.225, de 7 de outubro de 2022, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224 de 15.01.2020 e de outro lado a empresa **G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.744.139/0001-51, estabelecida à Setor SAAN Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Zona Industrial CEP nº 70.632-220 - Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Guilherme Leite Castello Branco, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 4.000.47 SSP/DF e CPF/MF nº 008.000.51, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social (18586275), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2024, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 04

(quatro) Postos de Administrativo Master I, conforme as razões expostas no documento sei 18587461

1.2. O presente Termo Aditivo também tem por objeto a retificação da Cláusula Segunda, Subitem 2.1, conforme as razões declinadas no documento sei 17174779 e nos moldes da redação abaixo:

1.2.1. Onde se lê:"

1.2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, **contados da data de assinatura do contrato**, prorrogável sucessivamente por até 05 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.2.3. Leia-se:

1.2.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, **contados da Ordem de Início dos Serviços**, prorrogável sucessivamente por até 05 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo tem fundamento legal nos artigos 104, I, 124, I, "b" e 125 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato nº 226/2024;

2.2. O aditamento foi devidamente autorizado pelo Superintendente Regional do Estado de Mato Grosso, conforme doc. sei 18587468, processo administrativo nº 50611.002114/2022-98.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO, EMPENHO E DOTAÇÃO

3.1. Em face do acréscimo de 04 (quatro) Postos de Administrativo Master I, o valor mensal do contrato fica majorado em R\$19.829,04 (dezenove mil, oitocentos e vinte e nove reais e quatro centavos) e o valor anual em R\$ 237.949,23 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), perfazendo um aumento percentual de 24,81% do valor inicial atualizado da avença. Dessa forma, o novo valor contratual mensal passa a ser de R\$ 99.756,54 (Noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), e o anual fica em R\$1.197.078,45 (Hum milhão, cento e noventa e sete mil, setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

3.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- a) Unidade Gestora: 393020
- b) Gestão: 39252
- c) Natureza da despesa: 33903701
- d) Fonte de recursos: 1000000000
- e) PTRES: 173905
- f) Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001
- g) Programa de Trabalho: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
- h) Ação Orçamentária: 2000 - Administração da Unidade
- i) Plano Interno (PI): DAF00003

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias** dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **R\$11.897,42** (Onze mil, oitocentos e novecentos e sete reais e quarenta e dois centavos), correspondente a **5%** do valor acrescido ao contrato, que deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da nova vigência contratual.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES

Superintendente Regional do DNIT em Mato Grosso

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO

Representante legal

G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Testemunhas:

Rita de Cássia de França Ferraz

Marcelo Guilherme de Souza



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua 13 de Junho, nº 1296
CEP 78.020-900
Cuiabá/MT |